Docusign Envelope ID: 49A2A164-6E85-4B86-9FCE-8EED3BF6933D

Ata da 13ª Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do Stratus SCP III Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo" ou "SCP III")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi iniciada no dia 16.Set.2025, às 11:00, na Rua Funchal, 418, 28º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, Brasil e por videoconferência.

Após apresentações e discussões iniciais, a reunião foi suspensa e retomada em 14 de outubro de 2025 às 15:30, na Rua Funchal, 418, 28º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, Brasil e por videoconferência.

II. CONVOCAÇÃO

A assembleia foi convocada em 22.Ago.2025, mediante comunicação escrita enviada a cada um dos cotistas do Fundo.

III. PRESENÇA

Participaram da assembleia cotistas detentores de cotas representativas de 89,96% das cotas subscritas com direito a voto do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Álvaro Luís Gonçalves**
Secretário: **Rafael Minuti**

Docusign Envelope ID: 49A2A164-6E85-4B86-9FCE-8EED3BF6933D

V. ORDEM DO DIA

Os temas elencados abaixo foram discutidos e deliberados, conforme detalhado na convocação inicial enviada em 22 de agosto de 2025 e na convocação para a continuação da AGC enviada em 26 de setembro de 2025, nos materiais de suporte e durante a reunião:

(i) Aprovar a substituição do atual administrador do Fundo, a SRI Administração e Investimentos Ltda., por FIDD Administração de Recursos Ltda ("Novo Administrador"), a partir da data de abertura de 02 de janeiro de 2026 ("Data da Transferência").

(ii) Condicionado à aprovação do item (i), aprovar a reforma do Regulamento para prever a Taxa de Gestão e a Taxa de Administração em atendimento a ICVM175.

(iii) Aprovar que as despesas com a contratação de avaliador independente para prestar serviços de avaliação *(valuation)* dos ativos integrantes da Carteira passem a constituir encargos do Fundo.

(iv) Ratificar que a avaliação dos ativos da Carteira será realizada com periodicidade mínima anual.

(v) Condicionada à aprovação dos itens (i) a (iv), aprovar a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as mudanças acima.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO

Constatada a existência de quórum de instalação, a Assembleia foi aberta em 16 de setembro de 2025. Procedeu-se à leitura da Ordem do Dia e à apresentação dos informativos. Foi esclarecido que as propostas visam ajustar a estrutura de governança e de execução do Fundo ao contexto atual, inclusive contemplando temas sugeridos por cotistas.

Após as apresentações, os cotistas formularam comentários e dúvidas, prontamente esclarecidas durante a reunião. A pedido dos cotistas a Assembleia foi suspensa em 16 de setembro de 2025, para envio de informações e documentos adicionais. Tais informações foram disponibilizadas e, em atendimento às demandas apresentadas, procedeu-se a ajuste na Ordem do Dia, já refletido no item V desta ata.

A Assembleia foi retomada em 14 de outubro de 2025, ocasião em que os itens foram reapresentados, debatidos e esclarecidos. O Presidente comunicou que seria encaminhada aos cotistas a informação sobre o prazo final para envio dos votos.

Ao longo de outubro e novembro, foram prestados esclarecimentos adicionais em resposta a consultas dos cotistas. Atendidas as solicitações de prorrogação para manifestações e votos finais, o Administrador deu por encerrado o processo deliberativo em 29 de dezembro de 2025, para fins de apuração dos resultados.

VII. MANIFESTAÇÕES FINAIS PARA DELIBERAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS RECEBIDOS

Base de apuração: total de cotas subscritas com direito a voto, excluídas as participações do Administrador, do Gestor e de partes a eles relacionadas.

Docusign Envelope ID: 49A2A164-6E85-4B86-9FCE-8EED3BF6933D

Resultado global (percentuais sobre o total de cotas com direito a voto):

- **Votos favoráveis: 79,98;**
- Não se manifestaram no prazo: 10,04%;
- Votos contrários: 0,00%.
- Votos recebidos e não contemplados: 9,98%;

Para fins de apuração do quórum de aprovação, foram excluídas do cômputo as participações detidas pelo administrador, gestor ou partes a eles relacionadas.

Para fins de apuração, não foram contemplados os votos que incluíram ressalvas e/ou comentários não relacionados à Ordem do Dia, além de comentários não aplicáveis ao Fundo.

A assembleia foi formalmente encerrada com o recebimento de manifestações de voto de um total de 9 cotistas, representando 89,96% do total de cotas subscritas e com direito a voto do Fundo, concluindo assim a deliberação com a aprovação da proposta constante da Ordem do Dia por 79,98% das cotas detidas pelos cotistas.

VII. RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES:

Diante da aprovação das matérias acima, o atual Administrador e Novo Administrador acordam em compartilhar todas as informações necessárias para o permanente atendimento às exigências previstas na regulação de fundos de investimentos, conforme prazos dispostos a seguir:

(a) O Administrador entregará ao Novo Administrador os documentos digitalizados e informações de todo o acervo societário do Fundo, inerente ao período até a Data de Transferência, incluindo, sem limitação, das atas de assembleias de cotistas, regulamentos, bem como de quaisquer instrumentos ou contratos ou vigentes em que o Fundo figure como parte ou interveniente anuente, inclusive documentos relacionados as companhias investidas do Fundo, bem como evidências do envio de informes relacionados ao Fundo e de responsabilidade da Administradora em até 15 (quinze) dias contados a partir da Data da Transferência;

(b) O Administrador encaminhará ao Novo Administrador em até 1 (um) dia útil antes da Data da Transferência o código do Fundo na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”);

(c) No prazo de 90 (noventa) dias a contar da Data da Transferência, o Administrador obriga-se a entregar ao Novo Administrador a auditoria de transferência, que será elaborada com base no Patrimônio Líquido do Fundo apurado na Data da Transferência, considerando o período compreendido entre a data do encerramento do último exercício social do Fundo e a Data da Transferência;

Docusign Envelope ID: 49A2A164-6E85-4B86-9FCE-8EED3BF6933D

(d) Será entregue pelo Administrador, a partir do 5º (quinto) dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência, diariamente, até o fechamento do 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência, os registros da base cadastral dos cotistas do Fundo;

(e) O Administrador entregará ao Novo Administrador, a partir da Data da Transferência, cópia ou arquivo digital de toda documentação dos Cotistas, incluindo, sem limitações, boletins de subscrição, compromissos de investimento e demais documentos que indiquem a vinculação do cotista com o Fundo;

(f) Na Data de Transferência, o Administrador compromete-se a comunicar à CVM a sua substituição como instituição administradora do Fundo, por meio da disponibilização do Fundo no website da CVM para recebimento pelo Novo Administrador, sendo certo que é responsabilidade do Novo Administrador comunicar a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") acerca da transferência ora deliberada;

(g) Competirá ao Administrador, ainda, enviar aos Cotistas do Fundo, no prazo regulamentar, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil até a Data da Transferência, bem como outros documentos que devam ser enviados aos cotistas do Fundo nos termos da regulamentação em vigor, tais como extrato mensal, considerando o período em que o Fundo esteve sob sua administração.

(h) Competirá ao Administrador, cancelar o *Global Intermediary Identification Number (GIIN)* do Fundo, até a Data de Transferência, devendo a Nova Administradora cadastrar um novo GIIN para o Fundo a partir da Data de Transferência, em atendimento à Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA);

(i) O Administrador deverá encaminhar todas as informações, respostas e documentações necessárias em tempo hábil para o atendimento de demandas realizadas por órgãos reguladores ou autorreguladores em face do Fundo, solicitando esclarecimentos relativos ao Fundo referentes ao período anterior à transferência;

(j) O Administrador realizará o encerramento de quaisquer distribuições públicas de cotas em aberto, se houver;

(k) O Administrador do Fundo assume, neste ato, a obrigação de guardar, conservar e manter em perfeita ordem, às suas expensas, versão digital de todos os documentos contábeis e fiscais do Fundo, inerentes ao período em que o mesmo esteve sob sua administração pelo prazo previsto na regulamentação;

Docusign Envelope ID: 49A2A164-6E85-4B86-9FCE-8EED3BF6933D

VIII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida pela Administradora, foi enviada a todos os cotistas.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

Presidente da assembleia	**Álvaro Luis Gonçalves**	DocuSigned by: EF299B947E2E4BF...
Secretário da assembleia	**Rafael Minuti**	DocuSigned by: Rafael Minuti 2BD90A336286461...

DocuSigned by: EF299B947E2E4BF...

DocuSigned by: Rafael Minuti 2BD90A336286461...

SRI ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.

Assinado por: Ana Racy DDBB15FD0706440...

DocuSigned by: Gabriela Papalardo 08B016BFC1ED4B5...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.